

Edital do Concurso de Bolsas

Ano Letivo de 2026

Unidade Centro

Rua Paraibuna, n.º 75 / Travessa João Friggi, nº 28 – Centro
12245-720 - São José dos Campos – SP

Fone: (12) 3928-9822 / 3928-9813 / 3928-9816

www.colegiosunivap.br

Fundação Valeparaibana de Ensino – FVE
Colégios UNIVAP – Unidade Centro

Programa de Bolsas de Estudo para o Ensino Médio/Técnico da
Educação Básica da Unidade Centro

Edital do Processo Seletivo para o Ano Letivo de 2026

A **Fundação Valeparaibana de Ensino - FVE**, mantenedora dos Colégios Univap –Unidade Centro, torna pública a abertura de Processo Seletivo visando a concessão de Bolsas de Estudo e descontos, sendo as Bolsas de 50% ou 100% incidentes sobre as Anuidades Escolares do Ensino Médio da Unidade Centro, vigentes para o Ano Letivo de 2026, cujos procedimentos estão estabelecidos no presente Edital, e deverão ser observados pelos candidatos.

1. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Para participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital, o candidato deverá:

- 1.1. No ano de 2025, estar regularmente matriculado e cursando no ensino regular, o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental anos finais, em escolas da rede pública ou privada;
- 1.2. Ter nascido após 31 de março de 2010;
- 1.3. Possuir renda familiar mensal bruta per capita de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, para concorrer às bolsas de 100%; ou, possuir renda familiar mensal bruta per capita de até 3 (três) salários mínimos nacionais, para concorrer às bolsas de 50%;
- 1.4. Os descontos serão concedidos de acordo com a pontuação que o candidato obtiver na prova e dos critérios definidos pela Mantenedora.;
- 1.5. Submeter-se à prova de conhecimentos gerais na data designada;
- 1.6. Cumprir todos os demais requisitos previstos neste Edital.
- 1.7. O Candidato, pai ou responsável legal, interessado em concorrer ao presente Processo Seletivo declara-se ciente de que a Fundação Valeparaibana de Ensino, mantenedora dos Colégios, utilizará, para concessão de Bolsas de Estudo, incidentes sobre as parcelas da Anuidade Escolar do Ano Letivo de 2026, para alunos ingressantes no 1º ano do Ensino Médio. A seleção dos candidatos se dará de acordo com os critérios socioeconômicos, classificação na prova de conhecimentos e análise do histórico escolar do candidato, conforme o Programa de Bolsas de Estudo para o Ensino Médio Técnico da Educação Básica da Unidade Centro.
- 1.8. O Candidato selecionado se compromete a apresentar toda documentação comprobatória, exigida pelo setor competente da FVE, no prazo estipulado, sob pena de ser automaticamente excluído do rol de Candidatos selecionados.
- 1.9. O preenchimento da inscrição e entrega dos documentos implica no conhecimento do presente Edital e sua aceitação incondicional.

Unidade Centro

Rua Paraibuna, n.º 75 / Travessa João Friggi, nº 28 – Centro
12245-720 - São José dos Campos – SP

Fone: (12) 3928-9822 / 3928-9813 / 3928-9816

www.colegiosunivap.br

2. **INSCRIÇÃO**

- 2.1. A inscrição do candidato que preencher os requisitos deste Edital, será feita em uma única etapa, sendo ela mediante o preenchimento on-line de uma ficha de inscrição disponível no site www.colegiosunivap.com.br.
- 2.2. A inscrição para participar do processo seletivo poderá ser feita do dia 23 de julho ao dia 11 de setembro de 2025.
- 2.3. A inscrição do Candidato será anulada quando a ficha de inscrição não for completamente preenchida ou contiver erros.
- 2.4. Todas as informações fornecidas pelo Candidato no ato da inscrição são de total e exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais do candidato.

3. **DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO PELO CONCURSO DE BOLSAS ANO LETIVO 2025**

- 3.1. Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) às provas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.
 - 3.2. Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 4,0 (quatro) na média final da Prova de conhecimentos.
 - 3.3. Os candidatos serão classificados obedecendo a ordem dos seguintes critérios:
 - 3.3.1. Pela ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas nas provas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.
 - 3.3.2. Após a classificação do rendimento acadêmico do candidato, será realizada análise socioeconômica, de acordo com os critérios estabelecidos pela mantenedora.
- OBS: Poderá ser solicitado para análise do rendimento acadêmico do Ensino Fundamental II, o Histórico Escolar.

O Histórico Escolar deverá ser apresentado impresso pelo candidato na 1ª chamada, após a divulgação dos resultados da prova. Quando não disponibilizado pela escola de origem do aluno, apenas para participar do processo seletivo, o histórico poderá ser substituído pelo Boletim do 9º (nono) ano, desde que esteja carimbado e assinado pela direção da unidade escolar.

- 3.4. Cabe ao setor de bolsas da FVE a aferição dos documentos apresentados pelos responsáveis legais do candidato. Portanto, para certificação da veracidade de informações, o setor poderá solicitar qualquer documentação que julgue necessária além dos documentos citados neste edital.

4. **O CURSO**

- 4.1. O Ensino Médio Técnico do Colégios Univap - Unidade Centro será oferecido em **regime parcial**, período da manhã, das 7h às 12h30min.
- 4.2. O Curso terá as suas atividades desenvolvidas de segunda a sábado, ocorrendo aulas pelo menos uma vez por semana no período da tarde.
- 4.3. Cursos oferecidos de Ensino Médio concomitante com os seguintes técnicos:

<p>Colégio “Antônio Teixeira Fernandes” – São José dos Campos Colégios Univap – Unidade Centro</p>	Cursos
	Administração
	Análises Clínicas
	Eletrônica
	Informática
	Publicidade
	Química

- 4.4. A formação das turmas para os cursos abrangidos no presente Edital estará condicionada à efetivação da matrícula de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos por curso até a data prevista para início do ano letivo de 2025, caso contrário, o curso poderá **não** ser oferecido a critério do Sistema FVE Univap de Educação.
- 4.5. Na ocorrência de empate na classificação dos candidatos, será contemplado, aquele com o menor número de inscrição.
- 4.6. O aluno que for reprovado em um ano letivo terá automaticamente cancelada sua Bolsa de Estudos.
- 4.7. A Bolsa de Estudos só é válida para o Ensino Médio Técnico no Colégio Univap - Unidade Centro, não sendo transferível para outras unidades equivalentes existentes no Sistema de Ensino FVE UNIVAP.

5. SOBRE A PROVA DE CONHECIMENTOS

- 5.1. Tendo em vista a análise acadêmica dos candidatos, a Prova de Conhecimentos contemplará **50 questões objetivas**, sendo obrigatória e de caráter eliminatório, que compreenderá:
- (Área 1): 20 questões de Língua Portuguesa
 - (Área 2): 20 questões de Matemática
 - (Área 3): 10 questões de Conhecimentos Gerais
- 5.2. A Prova de Conhecimentos, irá abranger conteúdos referentes ao Ensino Fundamental II, seguindo os PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) e a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), considerando as exigências inerentes às competências e habilidades para um aluno ingressante no Ensino Médio.
- 5.3. Os conteúdos das provas de conhecimento:

- Área 1

Língua Portuguesa:

Vozes verbais; Tipos de Sujeito; Conotação e Denotação; Aposto e Vocativo; Conjunções coordenativas; Classes Gramaticais; Ortografia; Coesão Textual e Interpretação Textual.

- Área 2

Matemática:

Operações básicas com números reais (Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação); Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; Porcentagem; Equações do primeiro e segundo grau; Transformações de unidades de medidas; Geometria Plana; Segmentos proporcionais; Interpretação de tabelas e gráficos; Resolução de situações problemas.

- Área 3

Ciências Humanas:

Demografia; Economia; Pesca, Agricultura; Mineração; Indústria; Globalização; Blocos econômicos; Geografia regional; América; África; Capitalismo, Divisão Internacional do Trabalho; Guerra Fria; Transportes; Meio Informacional (Tecnologias); Nova Ordem mundial.

6. DATA, LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E ORIENTAÇÕES

6.1. A Prova de Conhecimentos deverá ser realizada por todos os candidatos em uma única data e horário:

Data: 14 de setembro de 2025

Horário: 08h às 12h

6.2. Local da Prova:

Rua Paraibuna, 75 ou Travessa João Friggi, 28 (estacionamento)

Bairro Centro

São José dos Campos - SP

12245-720 - São José dos Campos, SP - Brasil

6.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando:

- a) cédula de identidade (RG) original ou cópia autenticada, sendo que os Candidatos sem o devido documento de identificação serão impedidos de realizar as provas, sem direito a ressarcimento de taxa ou contestação;
- b) caneta esferográfica de corpo transparente com tinta preta ou azul, lápis nº 2 e borracha.

Unidade Centro

Rua Paraibuna, n.º 75 / Travessa João Friggi, nº 28 – Centro
12245-720 - São José dos Campos – SP

Fone: (12) 3928-9822 / 3928-9813 / 3928-9816

www.colegiosunivap.br

6.4. Não será permitido em todas as dependências do local de aplicação das provas o uso de quaisquer objetos eletrônicos (celulares, tablets, calculadoras etc.).

6.5. O cartão de respostas deve ser preenchido pelo candidato com caneta esferográfica preta ou azul e ser entregue no momento das provas, também com caneta esferográfica preta ou azul.

6.6. Questões não assinaladas, rasuradas de qualquer forma ou com mais de uma resposta não serão consideradas.

7. AVALIAÇÃO DAS PROVAS, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

7.1. As questões da prova objetiva versarão sobre as três áreas totalizando até a nota máxima 10 (dez), onde cada questão terá o mesmo valor (peso).

a) Os candidatos que obtiverem resultado igual a 0 (zero) em qualquer uma das áreas, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

7.2. Será automaticamente eliminado do processo seletivo, perdendo o direito de realizar as provas, o Candidato que:

- a) comparecer em local, horários e datas que não seja a estabelecida nesse Edital;
- b) não apresentar o documento de identificação (RG) original ou cópia autenticada e comprovante de inscrição;
- c) deixar a sala de provas sem autorização do fiscal de sala ou sem acompanhamento do fiscal externo, ou ainda antes do tempo mínimo de provas que se configura em 2 (duas) horas;
- d) utilizar de quaisquer aparelhos eletrônicos ou meios ilícitos na realização das provas;
- e) atrapalhar o andamento das provas ou perturbar de qualquer forma os demais candidatos e fiscais;
- f) negar-se a devolver o caderno de questões, cartão de respostas e/ou folha de redação ao final das provas.

7.3. Independentemente dos motivos alegados, em nenhuma hipótese haverá: recursos, vistas, revisão, segunda chamada ou repetição das provas etc.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PERIODO DE MATRÍCULAS

8.1. A divulgação da lista de Candidatos selecionados no processo seletivo de que trata o presente Edital, dar-se-á pelo site dos Colégios Univap, conforme abaixo:

<i>Data da divulgação dos selecionados</i>
<i>18/09/2025</i>

8.2. Os candidatos selecionados deverão apresentar, por seus responsáveis legais, a documentação exigida pelo Setor de Bolsas de Estudo da FVE, junto à Secretaria da Unidade Aquarius, dentro dos prazos estipulados.

8.3. Cabe ao setor de bolsas da FVE a aferição dos documentos apresentados pelos responsáveis legais do candidato. Portanto, para certificação da veracidade de informações, o setor poderá solicitar qualquer documentação que julgue necessária além, da relação de documentos a ser expedida junto à lista de aprovados que serão publicadas no site dos Colégios Univap.

<i>Entrega da documentação</i>
<i>19/09/2025 a 25/09/2025</i>

8.4. A disposição do percentual de bolsas (50% ou 100%) seguirá os critérios adotados e exigidos pelo setor de bolsas da FVE. Portanto, o critério de desempenho acadêmico definirá a classificação e a análise socioeconômica definirá os percentuais de bolsas.

8.5 A bolsa de 50% será aplicada exclusivamente sobre as parcelas da anuidade escolar, com exceção da primeira parcela. Já a bolsa de 100% será válida para todas as parcelas da anuidade, inclusive a primeira.

8.6 Nenhuma das bolsas, seja de 50% ou 100%, será aplicada às parcelas referentes ao material didático.

8.7. Os Candidatos aprovados de acordo com os parâmetros acadêmicos e socioeconômicos estarão aptos a efetuar sua matrícula preenchendo as formalidades respectivas previstas a seguir. Uma vez efetuada a matrícula para o Ano Letivo de 2025, farão jus à bolsa de

Estudo no percentual atribuído pela Mantenedora.

8.8. Após o período de análise socioeconômica a secretaria da Unidade Centro acionará os candidatos aprovados através dos seus responsáveis legais para a efetivação das matrículas no prazo:

Período de Matrícula
26/09/2025 e 16/10/2025

8.1. Procedimentos para a matrícula:

- a) Assinar o Requerimento de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais emitidos pela secretaria da Unidade no ato da matrícula.
- b) Relação de documentos necessários para a matrícula:
 - 1 foto 3x4;
 - 1 cópia da Certidão de Nascimento do Aluno;
 - 1 cópia do RG e CPF do Aluno;
 - 1 cópia do RG e CPF dos Pais ou Responsáveis;
 - 1 cópia do comprovante de residência;
 - Cópia das carteiras de vacinação;
 - Declaração provisória atestando que o aluno está matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental. Esse documento tem caráter provisório e deverá ser substituído pela entrega do Histórico Escolar antes do início das aulas. O deferimento da matrícula fica condicionado à entrega do Histórico Escolar.

9. **INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Os casos omissos ao presente Edital e que vierem a ocorrer durante a realização do Concurso de Bolsas 2026, que está compreendida entre o início das inscrições e a data prevista como limite para as matrículas, conforme este Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, em caráter definitivo, da qual não caberá recurso.

São José dos Campos, agosto de 2025.

Comissão Organizadora
Colégios Univap – Unidade Centro
Colégio Técnico “Antônio Teixeira Fernandes”